

3)89.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 01/2023

PROPOSTA

Nº 12 /2023/DURB/DIGU

Realizada em 04/01/2023

DELIBERAÇÃO Nº 89/2023

Assunto: Processo N.º 989/01 **Titular do Processo:** COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONST. ECONÓMICA BAIRRO DOS TRABALHADORES, C.R.L.

Requerimento N.º: 7166/22

Requerente: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONST. ECONÓMICA BAIRRO DOS TRABALHADORES, C.R.L.

Local: CASAL DE BOLINHOS - BREJOS DE AZEITÃO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: JORGE MANUEL FERNANDES DA SILVA

Data: 2022/12/22

PROPOSTA DE: Receção Provisória Parcial e Redução da Caução.

Vem o promotor do loteamento camarário n.º 4.9.989/01, solicitar a **receção provisória** das obras de urbanização, tituladas pelo alvará de loteamento n.º 2/2006.

As obras em causa, dizem respeito a infraestruturas de: **Arruamentos; Sinalização; Arranjo de Espaços Exteriores; Rede de Abastecimento de Águas; Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais; Rede de Telecomunicações; Rede Elétrica; Rede de Gás.**

Destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do aditamento ao alvará de loteamento, mantém-se valida e inalterada a garantia bancária n.º 043-43.010040-4, emitida pelo Montepio Geral em 22/04/2005, no valor de € 398.226,06 (trezentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e seis euros e seis cêntimos), com a seguinte descrição:

Arruamentos	121.823,04 €
Sinalização	1.339,64 €
Arranjo de Espaços Exteriores	50.702,02 €
Rede de Abastecimento de Água	22.002,90 €
Rede de Drenagem de Águas Residuais domésticas e Pluviais	32.252,04 €
Rede de telecomunicações	38.028,53 €
Rede elétrica	95.548,76 €
Rede de Gás	36.529,13 €

Para efeitos do solicitado, foram consultados às várias entidades/sectores, intervenientes na gestão das infraestruturas, para se pronunciarem sobre a receção das mesmas, as quais em emitiram os seguintes pareceres favoráveis:

• **Rede de Gás:**

A SETGÁS, através do seu email datado de 8/11/2022 (corresp.ª n.º 9312C/22), informa que a rede de distribuição de gás natural, foi construída pela Setgás e está em conformidade com os preceitos legais, estando em condições de ser recebida provisoriamente;

- **Rede de Abastecimento de Água e Rede de Drenagem de Águas Residuais:**

A Concessionária Águas do Sado, remeteu a esta CM, o seu email com data de 10/10/2022, no qual atesta, que nada obsta à receção provisória das infraestruturas em causa, sendo que as mesmas já foram ligadas aos sistemas e estão em adequado estado de funcionamento;

- **Rede de Telecomunicações:**

O promotor em anexo ao req.º n.º 8686/22 de 12/10, apresentou: Ficha de Registo e de Verificação de Conformidade ITUR; e Termo de responsabilidade de execução, declarando que as infraestruturas do loteamento foram executadas em conformidade com o projeto e com as prescrições e especificações técnicas aplicáveis. Face aos documentos apresentados e à legislação em atualmente em vigor, relativa à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, Dec. Lei n.º 123/2009, de 21 de março, estão reunidas as condições para o Município receber provisoriamente as infraestruturas em causa;

- **Rede de Elétrica:**

O GAGIP – Gabinete de Gestão da Iluminação Pública e Ruído, do Município de Setúbal, remeteu ao DURB via email, em 20/12/2022 (corresp.ª n.º 10340C/22), contrato de fornecimento de energia elétrica para a urbanização, formalizado em 12/12/2022, entre o Município de Setúbal e a EDP- Distribuição. Acresce também que a ligação e entrada em funcionamento da rede elétrica da urbanização, terá ocorrido em 15/12/2022. Face à existência do contrato de fornecimento de energia elétrica para a urbanização, as infraestruturas em causa estão em condições de funcionamento, pelo que nada obsta à sua receção provisória.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 54.º e 55.º do RJUE, na redação em vigor, delibere:

1. Proceder à **receção provisória das infraestruturas** das: **Rede Gás, Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas, Rede Elétrica e Rede de Telecomunicações;**
2. Proceder à **redução da caução**, prestada para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, mediante a garantia bancária n.º 043-43.010040-4, emitida pelo Montepio Geral em 22/04/2005, no valor de € 398.226,06 (trezentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e seis euros e seis cêntimos). Assim nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 54 do Dec. Lei 555/99 de 16/12 na sua redação em vigor, o valor da **caução**, poderá ser reduzido para o montante de € 225.187,38, com a seguinte descrição:

Arruamentos	100%	121.823,04 €
Sinalização	100%	1.339,64 €
Arranjo de Espaços Exteriores	100%	50.702,02 €
Rede de Abastecimento de Água	20%	4.400,58 €
Rede de Drenagem de Águas Residuais domésticas e Pluviais	60%	12.900,82 €
Rede de telecomunicações	20%	7.605,71€



Rede elétrica	20%	19.109,75€
Rede de Gás	20%	7.305,83€

Mais se propõe a aprovação da minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

O TÉCNICO


 O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO


O CHEFE DE DIVISÃO

 O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
 O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA
